



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### ERRATA DECRETO Nº 39.949/2017

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora LUCIMAR DE MORAIS BATISTA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora LUCIMAR DE MORAIS BATISTA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### ERRATA DECRETO Nº 41.210/2017

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de GILMASIA VEIGA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 1º de dezembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de GILMASIA VEIGA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE DO FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – DIRETORIA DE CONTROLE DO FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – CPC-9, a partir 1º de dezembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 41.243/2017

DISPÕE SOBRE A PERMUTA SEM ÔNUS DO SERVIDOR MUNICIPAL SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, AO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	8
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	9
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	9
SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL ..	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	10

## PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 639/2017/GAB, datado de 26 de julho de 2017, Processo Administrativo nº 1.069/2017.

## D E C R E T A:

Art. 1º A permuta dos servidores abaixo nominados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.069/2017, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cacoal - RO, sem ônus para os entes cedentes, no período de 27 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

I. SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 111, Classe “J” Referência Salarial III, neste ato cedido ao Município de Cacoal -RO; e

II. SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cacoal - RO, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, neste ato cedido ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.282/2017**

NOMEIA SABRINA FABIANA BONADINAN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SABRINA FABIANA BONADINAN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.288/2017**

REVOGA DECRETO Nº 41.036 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 41.036 de 23 de outubro de 2017 que exonerou a pedido PATRÍCIA PÊGO FERREIRA SIMÕES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.682/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.318/2017**

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA SERVIDORA REGIANE NEVES DA SILVA, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido da servidora REGIANE NEVES DA SILVA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de novembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.134/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.334/2017**

NOMEIA EMANUELLE SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EMANUELLE SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.336/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.967 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-16 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.339/2017**

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DARI ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.340/2017**

NOMEIA THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE – SEMUS, a partir 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.342/2017**

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.750/2017/SEMAD datado de 4 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação de prazo da COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com o Processo Administrativo nº 435/2016, por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.343/2017**

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DOS LOTES VAGOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 008/2017/SEMPPLAN datado de 29 de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação do prazo da COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DOS LOTES VAGOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 2 de dezembro de 2017 para conclusão do levantamento (vistorias).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.344/2017**

EXONERA ARIEL PAULO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ARIEL PAULO DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE DO FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – DIRETORIA DE CONTROLE DO FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – CPC-9 – GABINETE DO PREFEITO, a partir 5 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.345/2017**

NOMEIA ARIEL PAULO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ARIEL PAULO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC – 7- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.346/2017**

NOMEIA EDICLÉIA CLÁUDIO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação EDICLÉIA CLÁUDIO DE SOUZA, para exercer o

Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.347/2017**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA FINS DE ANÁLISE QUANTO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 160/2017, datado de 28 de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado membros para compor COMISSÃO PARA FINS DE ANÁLISE QUANTO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Instrução Normativa nº 001/2017

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ANA CLAUDIA COSTA GUIRAUD

Membros: LORENA HORBACH  
ELIZABETE ANTONIA CEZARIO  
RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.348/2017**

EXONERA ALINE DE SOUZA AMORIM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ALINE DE SOUZA AMORIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.349/2017**

NOMEIA VALDIRENE MORETI ALMEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VALDIRENE MORETI ALMEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.351/2017**

NOMEIA LUCIANO VARGAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LUCIANO VARGAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.365/2017**

NOMEIA ARIELLA APARECIDA MARTINS SOARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ARIELLA APARECIDA MARTINS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.373/2017**

EXONERA PAMELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de PAMELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.374/2017**

NOMEIA DÉBORA PEIXOTO DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação DÉBORA PEIXOTO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 001 FLS. 17 VOL. II EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Processo Administrativo nº. 683/2017 – SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ: 14.100.717/0001-10. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 41/2017 até 31 de dezembro de 2017, de conformidade com a solicitação do despacho nº 21, fl. 227 e Processo Administrativo nº 683/2017.  
Data: 06. 09.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 22 VOL. II EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

Processo Administrativo nº. 3611/2017 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 10.320.348/0001-10. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 167/2017, de conformidade com o Despacho nº 27, fls.489 e Processo Administrativo nº 3611/2017; Valor: R\$ 61.021,34 (sessenta e um mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos).  
Data: 21. 11.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 23 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017

Processo Administrativo nº. 4738/2017 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CAREVEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 04.252.060/0001-52. Objeto: aquisição de 3 (três) veículos automotores (lote único), tipo passageiro, 5 lugares, motor 1.0, cor branca, potência mínima 70cv, 5 portas, com acesso ao interior do veículo pela porta traseira, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas/vidros elétricos, porta-malas no mínimo 257 litros, ano/modelo 2017, freios ABS/BAS, câmbio transmissão manual com 5 velocidades, rodas dianteiras/traseiras/estepe em ferro aro 13/14, pneus radiais mínimo 165/70, bancos dianteiros com ajustes, cinto de segurança dianteiros e traseiros, jogo de tapetes, adesivado de ambos os lados nas duas portas dianteiras com logotipo da Secretaria Municipal de Educação (adesivo oficial), devidamente licenciado e emplacado no Estado de Rondônia, ter assistência técnica na cidade de Vilhena/RO, Ji-Paraná/RO e Porto Velho/RO, conforme Solicitação de Despesa nº 5036/2017, Termo de Referência nº 045/2017, bem como proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 377/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4738/2017; Valor: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais); Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 29.11.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 23 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017

Processo Administrativo nº. 4689/2017 – SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARIA CLAUDETE HUBNER - ME. CNPJ: 10.709.336/0001-81. Objeto: contratação de empresa especializada na organização de eventos para a realização do casamento comunitário em parceria com o 2º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena, de acordo com a Solicitação de Despesa nº 5031/2017, Termo de Referência nº. 079/2017/SEMAS, Cotação de Preços e proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 374/2017, constante do Processo Administrativo nº 4689/2017; Valor: R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais); Prazo: dia do evento, qual seja, dia 02 de dezembro de 2017.

Data: 29.11.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 23 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017

Processo Administrativo nº. 4388/2017 – SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NOVO LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. CNPJ: 08.958.075/0001-91. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (carne) para atender a SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social através do FUMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, na manutenção das atividades do programas desenvolvidos, sendo eles o CRECA – Centro de Referência Especializado em Criança e Adolescente e o Abrigo da Criança e do Adolescente, conforme Solicitações de Despesas nº.s 433 e 434/2017, Termo de Referência nº. 073/2017/SEMAS, Cotação de Preços, Quadro Comparativo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 362/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4388/2017/SEMAS; Valor: R\$ 7.974,40 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Prazo: 3 (três) meses.  
Data: 29.11.2017.

#### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 009/2017

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/2017).

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60, com sede a Avenida Jô Sato, nº. 7371, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. Gilson Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SESP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 009/2017, celebrado em 16 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 8.486,65 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo: R\$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos e seis reais) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 379/2017, fls. nº 1770; R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) da Nota de Anulação de Empenho nº 1951/2017, fls. nº 1771 e R\$ 2.280,65 (dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) da Nota de Anulação de Empenho nº 1952, fls. nº 1772, conforme solicitação do Despacho nº 89, fls. nº 1774, constante no Processo Administrativo nº 675/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 23, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Rosani Donadon

Gilson Monteiro da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Visto:

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 29/2017**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60, com sede a Avenida Jô Sato, nº. 2041, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. Gilson Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na Avenida Jô Sato, nº. 2041, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 29/2017, celebrado em 23 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Nota de Anulação do Empenho nº 415/2017, fls. nº 399, constante no Processo Administrativo nº 70/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 23, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Rosani Donadon

Gilson Monteiro da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:

Visto:

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 002 FLS. 41 VOL. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017**

Processo Administrativo nº. 884/2017 – SEMUS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: E. DA PASCOA ASSIS ME. CNPJ: 21.573.367/0001-74. Objeto: a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento em consignação pela CONTRATADA de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas de Traumatologia e Ortopedia, e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de acordo com a Relação fornecida pela CONTRATADA juntamente com Habilitação, que passa a ser parte integrante deste Contrato, juntamente com edital de credenciamento e seus anexos, e documentos atinentes a este instrumento. Valor: R\$ 1.716.030,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trinta reais e doze centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo: doze meses.  
Data: 20.11.2017.

**LEI NO 4.761, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017****ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI No 2.533, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º São alterados o caput do artigo 1º e o artigo 2º e acrescido o § 7º ao artigo 1º da Lei nº 2.533, de 9 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo, suas Autarquias e o Poder Legislativo a permutarem servidores públicos estatutários e assumirem ônus de servidor de outra entidade, em caso de interesse público, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo, suas Autarquias e o Poder Legislativo autorizados a permutarem e cederem servidores públicos estatutários, do quadro de cargos de provimento efetivo, por servidores de igual ou semelhante categoria, entre si, com a União, com o Estado, com os Municípios de Rondônia e de outros Estados da Federação, e assumirem ônus de servidor de outra entidade cedido ao Município, em caso de interesse público, nos seguintes termos:

(...)

§ 7º Nos casos de cedência, o Poder Executivo e suas Autarquias deverão encaminhar o ato normativo para o referendo do Poder Legislativo.

Art. 2º A permuta e a aceitação de cedência com ônus para o Município terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, comprovada a necessidade de permanência do servidor.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2017.Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL**LEI NO 4.762, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017****ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 1º DA  
LEI No 2.277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos ao artigo 1º da Lei nº 2.277, de 25 de outubro de 2007, que disciplina o percentual de área pública nos setores preexistentes, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Para fins de redução do percentual de área pública para 20% (vinte por cento), ficam compreendidos aqueles setores em formação, mas ainda não regularizados.

§ 2º Com a redução, os percentuais mínimos a serem aplicados passam a ser, proporcionalmente, os seguintes:

- a) 2,85% de sua área para equipamento público;
- b) 5,65% da gleba para áreas verdes; e
- c) 11,50% destinado ao sistema viário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI NO 4.763, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI Nº 804, DE 18 DE ABRIL DE 1997.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o artigo 17 da Lei no 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 17. Poderão pleitear os benefícios desta Lei, pessoas físicas ou jurídicas, proprietários ou possuidores dos lotes urbanos inseridos no Setor 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2017/CGM**

Assunto: Regulamenta Escala de Revezamento para as semanas de Natal e Ano Novo

Considerando a redução de fluxo de processos administrativo e consequente atendimento aos servidores públicos nesta Controladoria Geral do Município.

Considerando o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do serviço adequado:

Resolve:

Art. 1º Fixar escala de revezamento de servidores da Controladoria Geral do Município para os dias 18 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

§ 1º A escala de revezamento de servidores encontra-se em anexo, com nomes e cargos.

§ 2º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga na semana definida, voltará ao trabalho mediante solicitação do Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 08 de dezembro de 2017

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Controlador Geral do Município

ANEXO

Escala de folga: 18 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	CARGO
----------	-------

Roberto Scalercio Pires	Controlador Geral
Claudeléia Sabia de Campos	Gerente de Planejamento e Controle
Luciene Valentin Pereira de Faria	Gerente Administrativo
Maria Zenaide Alexo Luna	Assistente de Auditoria
Gleice Oliveira Souza	Assistente de Auditoria
Andréa Cavalcante Torres	Assistente de Auditoria
Mariana da Silva Mourão	Assistente de Auditoria
Jacintônio Costa Pereira	Auditor FMS

Escala de folga: 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

SERVIDOR	CARGO
Valdir de Araujo Coelho	Auditor Geral
Renan Vieira de Andrade	Gerente Técnico
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda	Gerente de Normas
Janes Cléia Serafim da Silva Rodrigues	Assessor Especial II
Milbene de Oliveira Filha	Assistente de Auditoria
Clarice de Lourdes Cunha	Assistente de Auditoria
Diogo Renato Guntzel	Assistente de Auditoria

**SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2017**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 757/2017/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/PMV/2017 (publicado no DOV Nº 2288 em 01/08/2017 e resultado final publicado no DOV 2316 de 12/09/2017), homologado pelo decreto nº 40.814/2017, publicado no DOV nº 2326 de 26/09/2017, para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 1223/2017, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
52	JOÃO CARLOS RIBEIRO	74	14

27	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	74	15
35	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	73	16
16	JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO	73	17
28	TELMA TEOFILO DE SOUZA ROSA	73	18
97	CRISTIANO RIBEIRO	73	19
121	FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO	71	20

**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

165
MARISA SILVA CHAVES TEIXEIRA
44
1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste, em horário de expediente a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

*02 cópias autenticada da carteira de identidade;*

*02 cópias autenticada do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação);*

*01 Comprovante de Residência (conta de água,luz, telefone ou outro);*

*02 fotos 3X4 recente;*

*02 cópias autenticada da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);*  
*01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);*  
*01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/ companheiro;*

*01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;*

*01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;*

*01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;*

*02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade;*

*01 cópia do Título de Eleitor;*

*01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral(Certidão);*

*Carteira de Trabalho (CTPS);*

*01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);*

*01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);*

*Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;*

*Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;*

*Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;*

*Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio) e ou aposentadoria;*

*Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);*

*Declaração que não se enquadra na situação de nepotismo, vedada pela Lei*

Municipal nº 3703/2013;

*No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);*

*Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);*  
*Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;*  
*Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao TCE-RO).*

Vilhena, 06 de dezembro de 2017.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal Adjunto de Administração  
Decreto nº 38.463/2017

**SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 325/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3881/2017/SEMAGRI, Para Aquisição de Eletrodomésticos da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 128 e 129, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

LOTE 01-04-06-20-21-23-26-27-29 Em favor da empresa: OLMI INFORMATICA LTDA EPP- inscrito no CNPJ 00.789.321/0001-17 ganhador no valor 29.399,92 – (Vinte e Nove Mil Trezentos e noventa e Nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 10-11-12-18-19 Em favor da empresa: A. PAZINATO MARINGA-ME - inscrito no CNPJ 04.352.905/0001-17 ganhador no valor 26.572,74 – (Vinte e seis Mil Quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 2-3-9-14-15-16-22-24-28-30 Em favor da empresa: JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA- inscrito no CNPJ 12.406.354/0001-10 ganhador no valor 9.941,50 – (Nove Mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 5 Em favor da empresa: GAZIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA- inscrito no CNPJ 77.941.490/0030-90 ganhador no valor 12.068,00 – (Doze Mil e Sessenta e oito reais).

TOTAL DOS LOTES ADJUDICADO: 77.982,16 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4269/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4269/2017/SEMAS, cujo objetivo é a contratação de empresa para construção do muro do novo prédio do Conselho tutelar, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.581/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA J F LTDA-ME, apresentou proposta no valor R\$ 30.653,09 (trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 30.653,09 (trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

## SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Construção de Subestação na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dalila Donadon", oriunda do Processo Administrativo nº 4176/2017, Contrato nº 208/2017, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 5 de dezembro de 2017.

Rômulo Chaves de Azevedo  
Secretário Municipal de  
Integração Governamental

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 16/2017 –Fundo Municipal de Saúde de Paracatu-MG oriundo do Pregão Presencial nº40/2016, para Aquisição de (01) Lavadora Extratora de Roupas e (1)Secadora de Roupas para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no valor de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa BAUMER S.A. CNPJ 61.374.161/0001-30 sediada na cidade de Porto Velho - RO . Em 07 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 446/2017/DB/IPMV

"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA VERA PEREIRA DE SOUZA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 084/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 287/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora VERA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 4015, admitida em 28/01/2002, portadora do RG nº. 278.783 SSP/RO e do CPF nº. 260.977.372-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo - ATA - 427, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 31 de outubro de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 353/2017/DB/IPMV de 24 de setembro de 2017 de Auxílio Doença.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 24 de novembro de 2017.  
Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**